



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DEFIN N° 04/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**PROCESSO SEI 6017.2020/0007605-6**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Sétima** alínea “e” a partir de 20 outubro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

e) R\$ 1,65 por recebimento efetuado por meio de agentes lotéricos; (Redação dada pela Portaria SF n° 30 de 08/03/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido contrato, seus termos aditivos e apostilamentos, se houver, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

---

**MARCELO SOARES DE SOUZA**

Diretor do Departamento de Administração Financeira  
Subsecretária do Tesouro Municipal